

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO CPL Nº 259/09

CONCORRÊNCIA Nº 006/09

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE LICITANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE LICITANTE REABILITADA

Às quinze horas do dia 03 de dezembro de dois mil e nove, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Maria Inês de Oliveira Souza, Lucimara Miranda Brasil e Luciana Marte dos Santos, com a finalidade de proceder a abertura e análise da proposta da licitante reabilitada Fortress Serviços Terceirizados Ltda., no ato representada por José Sidnei Gomes, portador do RG nº 10953164-4 SSP/SP e Arcolimp Serviços Gerais Ltda., representada neste ato por Rafael da Silva Romeiro Andrade, portador do RG nº 9.680.804-6. Após detidas análises e considerações, entendeu a CPL que a licitante Fortress apresentou a carta proposta comercial conforme consta do Anexo VII de forma incompleta, tendo em vista que não declarou que os preços apresentados são líquidos, deixando de atender as exigências do instrumento convocatório, sendo por isso desclassificada. Na presente oportunidade, a Fortress desiste do recurso interposto em 16 de novembro p.p. pela perda do interesse. E pede cópia da proposta comercial da licitante, o que foi deferido pela CPL. Fica mantido o julgamento ocorrido em 12 de novembro p.p. com a seguinte classificação: 1º lugar: Arcolimp Serviços Gerais, com a proposta no valor de R\$ 1.239.727,20; e 2º lugar: Interativa Service Ltda., com a proposta de R\$ 1.389.239,88. Assim a empresa Arcolimp Serviços Gerais Ltda. sagrou-se vencedora do certame. As licitantes presentes renunciam o prazo para interposição de recursos. E, como mais nada havia a se tratar foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que por todos segue assinada. Assim, foram encerrados os trabalhos, sendo concedido o prazo de cinco dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 03 de dezembro de 2009.

Pela Comissão:

Maria Inês de Oliveira Souza

Lucimara Miranda Brasil

Luciana Marte dos Santos

Licitantes: